

Jozé de Pontes, Irmam de Salvador de Pontes, tambem prezo pelas mesmas culpas recolhido em 19 de Agosto de 1774.... 6

Bernardo Mor.<sup>a</sup> da Cunha, bastardo, soltr.<sup>o</sup> n.<sup>al</sup> de Jacarehy, prezo, e remetido pelo Cap.<sup>m</sup> Mór da mesma Villa pela culpa de viver concubinado, e não soccorrer a sua May, m.<sup>to</sup> pobre foi recolhido em 23 de Agosto de 1774..... 7

Vai e  
lá fica

{ Bartholomeu do Prado, n.<sup>al</sup> de Jacarehy, bastardo, e Sol.<sup>tro</sup>, remetido pelo Cap.<sup>m</sup> Mor da mesma Villa, por ser valentam, revoltoso, e amancebado: rogou o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> mor a S. Ex.<sup>a</sup>, q' o mandasse p.<sup>a</sup> p.<sup>to</sup> de onde não tornasse: foi recolhido em 29 de Agosto de 1774 ..... 8

Manoel da Cruz, Sol.<sup>tro</sup> n.<sup>al</sup> desta Cidade, prezo por ser apanhado de noite com húa faca de ponta: foi recolhido em 18 de 7br.<sup>o</sup> de 1774 ..... 9

O Official da Salla *Januario de S. Anna Crasto.*

---

P.<sup>a</sup> o Aju.<sup>to</sup> de Ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Az.<sup>do</sup> entregar ao Ten.<sup>te</sup> Jeronimo da Costa as marmitas necessr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> nzo do seu destacam.<sup>to</sup>

O Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azevedo que se acha no Porto de Aaraytaguaba fazendo



apromptar a presente Conducta para a Praça do Guatemy logo q' ao mesmo Porto chegar o Tenente Jeronymo da Costa Tavares com o Destacam.<sup>to</sup> de Artr.<sup>a</sup> q' parte na mesma Conducta lhe entregará as marmitas precisas p.<sup>a</sup> o uzo e Serviço do mesmo Destacamento. S. Paulo a 23 de 7br.<sup>o</sup> de 1774.  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

P.<sup>a</sup> os Ministros da Junta mandarem fazer pagam.<sup>to</sup> ao destacam.<sup>to</sup> da Artelh.<sup>a</sup> da Praça do R.<sup>o</sup> de Janeiro

Os Ministros da Junta façam entregar do Co-fre da Real Faz.<sup>da</sup> ao Ten.<sup>te</sup> do Destacam.<sup>to</sup> da Praça do R.<sup>o</sup> de Janeiro Jeronimo da Costa Tavares a quantia de cento e vinte sete mil sete centos e dezeseite rs. p.<sup>a</sup> com elles fazer pagam.<sup>to</sup> aos Cabos, e Soldados, q' constam da relação junta com as quantias q' na mesma se declarão, procedendo as clarezas necessarias. S. Paulo a 20 de 7br.<sup>o</sup> de 1774.  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

